

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025.
Processo Administrativo Nº 03/2025.**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em consultoria e elaboração de projetos executivos de sinalização viária e implantação de redutores de velocidade (lombadas) para o município de Belo Jardim- PE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	ESTUDO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ALOCAÇÃO, ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE (LOMBADAS).	SERV. (MÊS)	12	R\$2.277,00	R\$27.324,00
VALOR TOTAL					R\$27.324,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviços técnicos especializado em elaboração de projeto de sinalização viária urbana, para fluidez e segurança viária, com estudos de fluxo e implantação de redutores de velocidade, atenderão as necessidades do município de Belo Jardim – PE, no tocante a manter sinalização das ruas e avenidas, implementando à ordem e segurança no trânsito municipal. De certo que, enquanto da mobilidade urbana, a sinalização viária ordena e integra o sistema viário, de modo que otimiza o deslocamento dos pedestres e condutores, interligando os modais de transportes, com rapidez, fluidez e acessibilidade no tráfego. Ademais, a sinalização tem um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas. Sendo assim, imprescindível para o uso ordenado do tráfego mecanismos redutores de acidentes de trânsito.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:
- 3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- 3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 30(trinta) dias e /ou de acordo com a demanda contado do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra - S/N, Bairro: Bom Conselho, Belo Jardim - PE.
- 3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.
- 3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- 3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.
- 3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 03 de fevereiro de 2025.

Edcleide de Moraes Noberto
Assessora Técnica

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes- FUMTRAN, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades do departamento de sinalização viária.

Belo Jardim-PE, 03 de fevereiro de 2025.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS - CELRRPM
Ordenador de Despesas

ANEXO I

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....

(representante legal)

